



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

## LEI Nº. 1040, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 024/2015

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015 DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2015 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes		
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura		
Projeto: 1067 – Barracões, Galpões e afins.		
Natureza da Despesa:		
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos ordinários		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	115.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes		
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes		
Função: 26 – Transporte		
Subfunção: 786 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura		
Atividade: 2063 – Manutenção do FETHAB		
Natureza da Despesa:		
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos ordinários		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	115.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1011/2014 – LDO 2015 e Lei Municipal nº 975/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Nova Canaã do Norte, em 10 de Setembro de 2015.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Izaru Belarmino Leite**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**